



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 595, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.129787/2020-54; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Tabularium nº 08191.139708/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25 de outubro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 658, de 9 de dezembro de 2020, e reconduzida, a contar de 26 de agosto de 2021, pela Portaria PGJ nº 457, de 1º de setembro de 2021, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.129787/2020-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO